

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.000041/2022-49

Unidade Gestora: [393028](#)

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 00211/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SR-DNIT/PR, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
- **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional **HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4029***-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.████████-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, e de outro lado a empresa **PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.955.609/0001-30, estabelecida à Rua Anne Frank nº1120, Sala 13, Hauer, CEP: 81610-020, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Cleverson Schlepa, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7159***-0, SESP-PR e do CPF nº 028.25*.0**-14, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº N°

00101/2022 (Processo nº 50609.000041/2022-49), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 20 (vinte) meses, sendo seu novo encerramento em 30/09/2025, bem como a concessão de reajuste pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -, conforme previsão na cláusula sexta do Contrato do contrato original, em que o reajuste segue o disposto no Termo de Referência.

1.2. O objeto e o escopo do contrato permanecem inalterados pela prorrogação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, inciso II, e Art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e na Cláusula Segunda do Contrato Nº 211/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor para 20(vinte) meses estimado deste Contrato é de R\$ 127.235,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 6.361,75 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 127.235,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 39252/393028; Programa de Trabalho nº 173905; nas naturezas de despesa: 33.90.30.25 - Material para Manutenção de bens móveis; e 33.90.39.17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período	Objeto	Valor
31/01/2024 a 31/12/2024	fornecimento de peças	R\$ 24.584,92
	mão de obra	R\$ 45.394,33
	TOTAL	R\$ 69.979,25
01/01/2025 a 30/09/2025	fornecimento de peças	R\$ 20.114,93
	mão de obra	R\$ 37.140,82
	TOTAL	R\$ 57.255,75

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Buarque de Souza Costa, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 12/12/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Schlepa, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Guerino Filho, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 13/12/2023, às 06:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16444453** e o código CRC **08FE6E64**.

Referência: Processo nº 50609.000041/2022-49

SEI nº 16444453



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |